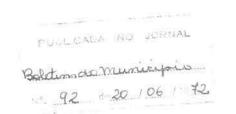
Estáncia de São José dos Campos Prefeitura Caixa Postal 204 Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.478/72 de 06 de junho de 1972

O Prefeito da Estancia de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 Lei Organica dos Municípios, e tendo em vista o que consta do processo interno nº 05817/72.

DECRETA

- Artigo 1º Fica denominada Avenida Dr. João Baptista Soares de Queiróz Júnior, em continuidade-a Avenida do mesmo nome, desde a Rua 18 da planta até a Rua Braúlio de Melo, via pública do loteamento "Jardim das Indústrias do Vale do Paraíba".
- Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dosCampos, 06 de junho de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos seis dias do mes de junho do ano de mil, novecen tos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójio Resp. p/Exp. do Dep. de Adm.

SSO/DA/JIS/lpt

8 30 ph/12